Projeto de Lei Complementar nº 016/2017

Data: 11 de agosto de 2017

Dispõe sobre alterações no anexo 01 da Lei Complementar nº 108/2009 e suas alterações posteriores, e dá outras providencias.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o anexo 01 da Lei Complementar nº 108/2009, e suas alterações posteriores, que passa a vigorar na forma dos anexos constante desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM N° 077/2017**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar em anexo que Dispõe sobre alterações no anexo 01 da Lei Complementar nº 108/2009 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

As alterações propostas através do projeto de lei referido acima, foram analisadas e aprovadas pela Comissão Normativa de Legislação Urbanística - CNLU através das Resoluções nº 042/2016 e nº 003/2017 que seguem cópias anexa.

Diante do exposto, encaminhamos o projeto anexo, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores e solicitamos sua aprovação em regime de urgência.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

NESTA